

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA

Carta Circular nº. 044/2016/CONEP/CNS/GB/MS

Brasília, 03 de fevereiro de 2016.

Assunto: **Carta de agradecimento e desejo de continuidade na parceria do Sistema CEP/CONEP.**

Prezados Senhores,

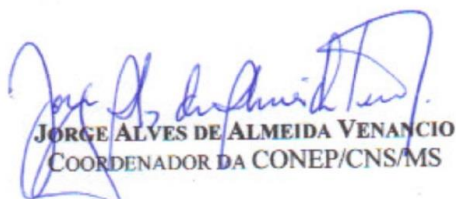
1. O Conselho Nacional de Saúde, por meio de uma estrutura complexa e harmônica composta pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e pelos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP), denominada Sistema CEP/CONEP, continua cumprindo uma de suas metas prioritárias: assegurar que toda pesquisa com seres humanos no Brasil seja promovida e desenvolvida de forma ética e segura, protegendo sempre a integridade e os direitos dos participantes de pesquisa.
2. Neste sentido, intensificamos várias ações, em 2015, com vistas a promover a regularização de registros e renovações dos Comitês, conforme estabelece a Resolução CNS nº 370/2007, e agradecemos o compromisso demonstrado por este CEP, neste aspecto.
3. Vale ressaltar o papel imprescindível de todos os Comitês na divulgação das Normas e Diretrizes Éticas, relacionadas às pesquisas com seres humanos, para os pesquisadores e a sociedade em geral, desempenhando, assim, um papel consultivo e educativo, conforme estabelece a Norma Operacional CNS nº 001/2013 (2.2, item J). Desta forma caminhamos para a conquista do nosso principal objetivo que é o *“fortalecimento das decisões, bem como da proteção integral dos participantes de pesquisa”*. Lembramo-nos da importância da aprovação, pelo CEP, de um plano de capacitação permanente dos seus membros, no primeiro bimestre de cada ano, em articulação com outros Comitês e/ou com a CONEP para a execução do mesmo.
4. Recordamos outro compromisso prioritário para os Comitês, que é a observância dos prazos para a tramitação da análise de protocolos, considerando a Norma Operacional CNS nº 001/2013, ou seja, a checagem documental deverá ser realizada em até 10 dias após a submissão e o prazo para emissão do parecer inicial pelo CEP é de trinta (30) dias a partir da aceitação na integralidade dos documentos do protocolo, totalizando 40 dias. Como é sabido, este trâmite deverá ser realizado integralmente dentro da Plataforma Brasil.

SEPN 510 NORTE, BLOCO “A”, 3º ANDAR, Ed. Ex-INAN, Unidade II – Ministério da Saúde – 70.750-521
Brasília / DF Telefones: (061) 3315-5878/ 5879 - e-mail: conep@saude.gov.br

vh/la

5. Agradecemos ainda pelo importante trabalho que vêm desempenhando este CEP ao incluir, na equipe de membros do Comitê, os representantes de usuários garantindo a expressão de diferentes pontos de vista e interesses coletivos diversos, conforme Res. CNS nº. 240/97, caracterizando o controle social.
6. Certos de continuarmos contando com a parceria deste CEP, agradecemos e oportunamente, desejamos um 2016 repleto de conquistas e vitórias e que nossa parceria seja sinônimo de sucesso, oportunidades de crescimentos e grandes realizações.
7. Continuamos à disposição para esclarecimentos, sugestões e contribuições através do e-mail conep.cep@saude.gov.br.

Atenciosamente,



JORGE ALVES DE ALMEIDA VENANCIO
COORDENADOR DA CONEP/CNS/MS

Anexo ao Ofício Circular nº 050/2016

SEPN 510 NORTE, BLOCO "A", 3º ANDAR, Ed. Ex-INAN, Unidade II – Ministério da Saúde – 70.750-521
Brasília / DF Telefones: (061) 3315-5878/ 5879 - e-mail: conep@saude.gov.br

vh/la